



Resolução nº 062/CONFEMA/2014, de 27 de junho de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA OS PARQUES DO GRUPO CENTRO-OESTE NO VALOR DE R\$ 898.811,74 (PA Nº 2011-0.074.761-0)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 91ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de junho de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA, na Lei 14.887/2009, art.57, I e na Diretriz Anual do CADES: “o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente” (Resolução nº 165/CADES/2014)

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni
Bianca Rolim de Almeida Rocha
Helgis Torres Cristofaro
Maria Cristina Almeida Antunes
Sonia Império Hamburguer